



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

01/09/2021

AUTOR: Comissão de Finanças e Orçamento

(Oriundo do Projeto de Decreto Legislativo 02/2021 de 26/07/2021)

Aprova as contas do ano de 2018, TC – 004106.989.18-9 relativas ao exercício financeiro, orçamentário e fiscal da Prefeitura Municipal de Dumont, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no Artigo 7º, B, XIV da LOM, faz saber que aprova e o seu presidente, **Alex Romualdo da Silva**, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, alusivas ao exercício financeiro, orçamentário e fiscal do ano de **2.018**, e acolhido o respectivo “**parecer prévio**” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Senhor Alan Francisco Ferracini, **Processo Expediente TC- 004106.989.18-9**.

Artigo 2º - Expeça-se comunicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR.6

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 01 de setembro de 2.021.


ALEX ROMUALDO DA SILVA
Presidente da Câmara - 2021/2022

Publicada no Site da Câmara Municipal de Dumont em 01 de setembro de 2.021.


VLADEMIR BOVO - DIRETOR GERAL